



IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

# 1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA





Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Justiça Itinerante, da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS/DIJUI). Tem o objetivo de padronizar os critérios e procedimentos para coordenar atividades de instalação e encerramento de postos da justiça Itinerante e fornecer orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com esse processo de trabalho, passando a vigorar em 25/09/2023.

# 2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos deste documento constam no <u>Glossário do Sistema Integrado de Gestão do</u> PJERJ.

### 3 REFERÊNCIAS

- Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Judicial;
- Resolução TJ/OE nº 10/2004 Estabelece normas para o funcionamento da Justiça Itinerante e dá outras providências.
- Resolução TJ/OE nº 03/2022 Modifica Resolução TJ/OE nº 10/2004, ampliando a competência.

### 4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1 O Programa Justiça Itinerante visa assegurar a entrega da prestação jurisdicional nos segmentos de Direito Civil, de Família, de Infância e Juventude e Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Registro Civil de Pessoas Naturais, entre outros, descritos na Resolução 10/2004 e nos Juizados de Fazenda Pública, descritos na Resolução 03/2022.
- **4.2** A criação de novo posta da Justiça Itinerante se dá mediante encaminhamento à Coordenação da Justiça Itinerante, CGJ e Presidência do Tribunal para aprovação e publicação de Ato Executivo Conjunto TJ/OE.

RAD-SGSUS-005 Rev.00 Página **1** de **6** 

- **4.3** O atendimento da unidade móvel se dá entre 9:00 e 15:00 horas, em dias e locais previamente agendados, podendo funcionar em dias não úteis.
- **4.4** Para a elaboração do calendário anual, são observados os feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos.
- **4.5** O calendário anual de atendimento é aprovado pela Coordenação da Justiça Itinerante (JI), encaminhado às prefeituras envolvidas e divulgado no portal do TJ, por solicitação da DIJUI.
- **4.5.1** Em caso de alteração na agenda, o Serviço de Gerenciamento da Justiça Itinerante da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS/SEJUI) solicita ao Departamento de Comunicação Interna do Gabinete da Presidência (PRES/DECOI) a atualização no portal do TJ.
- **4.6** A instalação da Justiça Itinerante se dá de forma regular ou em eventos. Entende-se como regular, o atendimento realizado mediante calendário anual prévio e, por eventos, quando se tratar de um único atendimento.
- **4.7** O desempenho de cada posto de Justiça Itinerante, no que se refere à quantidade de atendimentos, é monitorado pelo SEJUI por meio de relatórios estatísticos mensais de indicadores, extraídos do Sistema DCP.
- 4.8 O encerramento de um posto avançado de atendimento se dá mediante a publicação de ato executivo conjunto da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) e da Presidência do Tribunal, após a devida avaliação de relatório de produtividade do respectivo posto, pela JI.
- **4.9** Pormenores deste processo de trabalho estão descritos nos <u>Planos de Atividades Detalhadas</u>.

# 5 INDICADOR DE ACOMPANHAMENTO



NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Atendimento da Justiça Itinerante nos postos	Σ Atendimento da Justiça Itinerante nos postos	Mensal

# 6 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZENA- MENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Estatísticas (atendimento e tombamento mensal/anual)	0-0-3b	DIJUI	Irrestrito	Arquivo eletrônico no <i>OneDrive</i>	Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Histórico estatístico (2004 ao ano vigente)	0-0-3b	DIJUI	Irrestrito	Arquivo eletrônico no OneDrive	Data e assunto	Backup e condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

### Legenda:

### Notas:

- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) SGADM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC- Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003

Elaborado por:

Diretor da Divisão da Justiça Itinerante, da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e

Responsabilidade Social (SGSUS/SEGEN)

Aprovado por:

Diretor do Departamento de Acesso à Justiça, Ação Social e Acessibilidade da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS/DEAJU)

RAD-SGSUS-005 Rev.00 Página **3** de **6** 

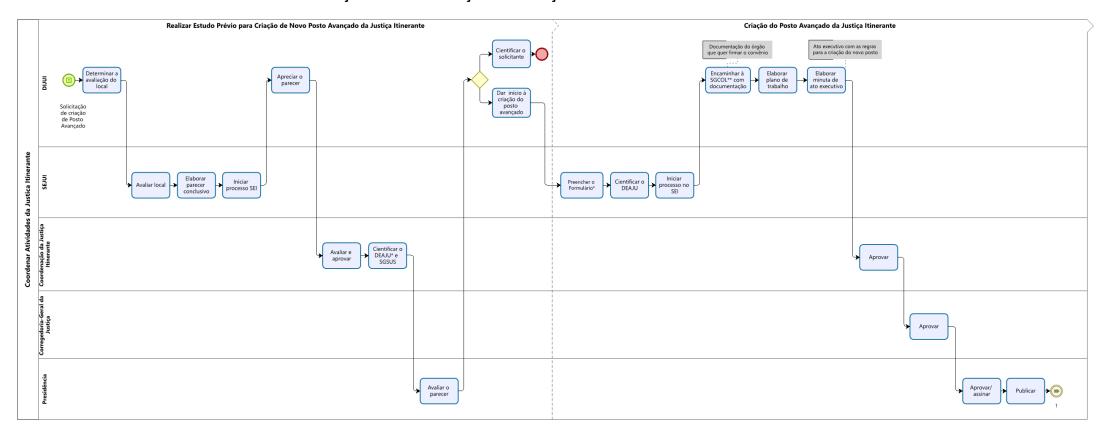
<sup>\*</sup>CCD = Código de Classificação de Documentos.

<sup>\*\*</sup>UO = Unidade Organizacional.

<sup>\*\*\*</sup>SGADM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Administração.

### 7 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

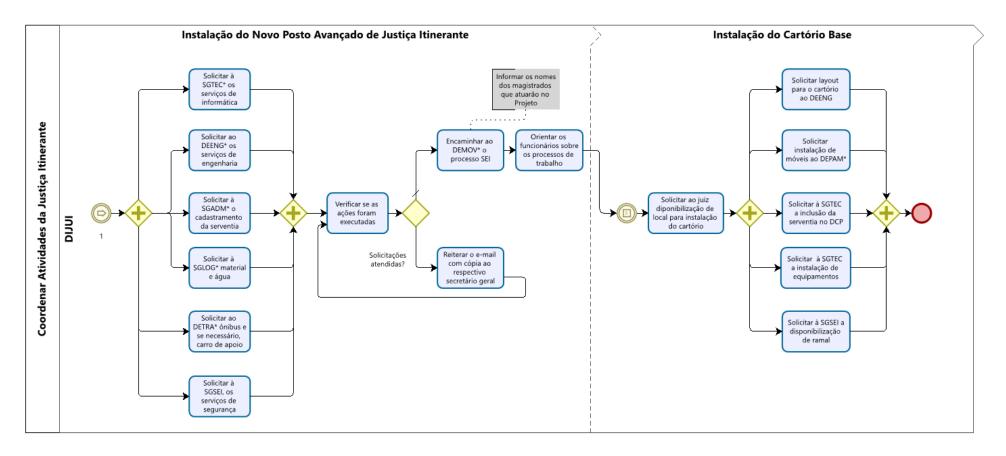
### 7.1 Fluxo do Processo de Trabalho – Criação de Posto Avançado da Justiça Itinerante



<sup>\*</sup>FRM-SGCOL-003-01- Minuta de Plano de Trabalho para Convênio Sem Repasse de Verba

<sup>\*\*</sup>SGCOL Secretaria-Geral de Logística

### 7.2 Fluxo do Processo de Trabalho – Criação de Posto Avançado da Justiça Itinerante (Continuação)



SGTEC Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação

DEENG Departamento de Engenharia da Secretaria-Geral de Logística

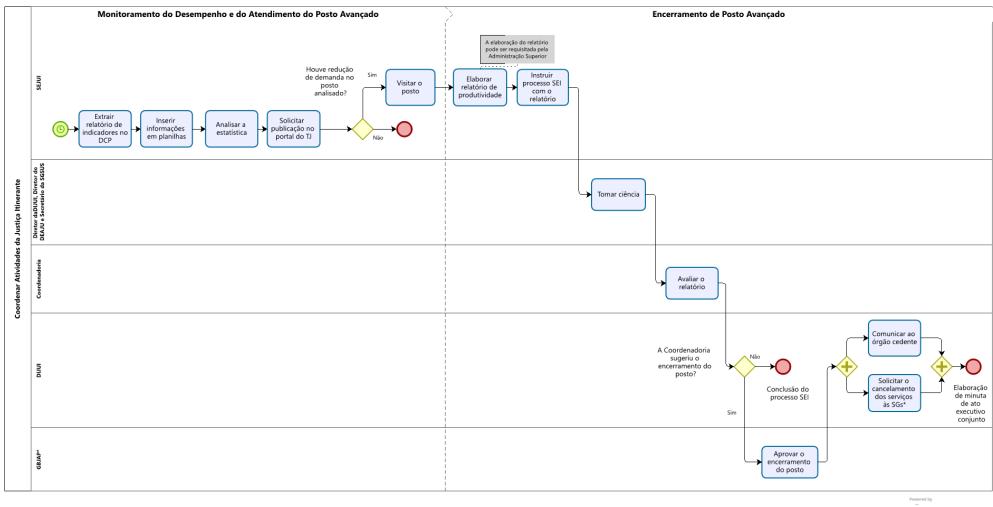
SGADM Secretaria-Geral de Administração SGLOG Secretaria-Geral de Logística

DETRA Departamento de Transportes da Secretaria-Geral de Logística

SGSEI Secretaria-Geral de Segurança Institucional

DEMOV Departamento de Movimentação dos Magistrados do Gabinete da Presidência
DEPAM Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria-Geral de Logística

### 7.3 Fluxo do Processo de Trabalho Encerramento de Posto Avançado



GBJAP – Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência SGs – Secretarias-Gerais do Tribunal de Justiça